



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO N.º 1.825/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE: Permissão de Uso.

Domingos Mente Lopes, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido do Município para usar espaço denominado Box n°08, situado na R. Anestor Frederico Vicensoto, Terminal Rodoviário no Município de Euclides da Cunha Paulista – SP, atualmente em desuso;

CONSIDERANDO que o referido espaço não está sendo utilizado pelo poder público municipal;

CONSIDERANDO que o mencionado espaço contém avarias;

CONSIDERANDO que o requerente vistoriou o espaço e tem conhecimento do real estado do local, e, assumiu o compromisso de realizar as manutenção para o seu uso as suas expensas em caráter precário, ou seja, não há possibilidades de ressarcimento de eventual investimentos ao Requerente;

CONSIDERANDO que é de interesse da administração dar melhor condições de trabalho aos Municípios, que este caso em especial beneficiará esta Municipalidade em razão da manutenção gratuita no local que se encontra em situação de abandono, e será devolvido em condições melhores da que foi entregue;

CONSIDERANDO que o bem pode ser retomado a qualquer tempo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário do espaço denominado Box n°08 (oito), localizado no Terminal Rodoviário, situado na R. Anestor Frederico Vicensoto, Cidade Euclides da Cunha Paulista – SP, a pessoa de **EDUARDO CARVALHO FRANÇA**, brasileiro, maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n°48.877.930-3-SSP/SP, CPF n° 429.009.528-32, residente e domiciliado na R. Sandra Cristina da Silva, n° 1.225, Cidade de Euclides da Cunha Paulista- SP, com fundamento no art. 113, §3º, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e tem sua vigência até 17 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Após o prazo de vigência deste Decreto deverá desocupar o espaço descrito no art. 1º, deste decreto, sem direito a qualquer indenização, reparação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

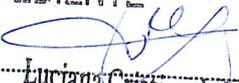
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

etc, haja vista a precariedade da permissão, e, sob pena de arcar com eventual prejuízo ao erário.

Euclides da Cunha Paulista, 18 de abril de 2022


Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 18/04/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


.....
Luciana Cristina de Freitas

RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria